



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Acácio Trindade de Melo, Nº 1-02 - Centro – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18937-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 16/2025

INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de **09 à 16 de outubro 2025**, das 08 horas às 11 h30min e das 13h15min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dante Manfrin, nº. 101, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** para **SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, no ano de 2025, como Monitor de Desenvolvimento Infantil, na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 211/2011 e as disposições abaixo:

01-Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a - Cédula de Identidade;
 - b - CIC – CPF/MF;
 - c - Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
 - d – Certidão de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, **ou Ensino Médio Completo** ou curso de Magistério;
 - e – Comprovante de residência;
 - f – Laudo Médico,
 - g - Número de conta bancária;
 - h - Número do PIS/PASEP;
 - i- Atestado de antecedentes criminais;
 - J - Atestado de tempo de serviço para contagem de pontos.
- 02 - Critérios de Classificação:
- a- Tempo de serviço para contagem de pontos.
- 03 – Critérios para desempate:
- a – títulos
 - b – preferência do candidato com maior idade;
 - c – candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

*Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, **não** será tirada cópia na secretaria da escola, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse do cãdido solicitar tal atestado “j”, junto a Secretaria da Unidade Escolar.*

Espírito Santo do Turvo, 08 de outubro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal